

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 01/06/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 23/2023

“Dispõe sobre a denominação do CENTRO MUNICIPAL DE HIDROTERAPIA e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “CENTRO MUNICIPAL DE HIDROTERAPIA SEBASTIÃO JÚLIO DE FARIA” o imóvel público localizado na Rua Santa Rita de Jacutinga – Antônio Vieira – Passa Vinte/MG, coordenadas geográficas: 22º 21’ 17” S; 44º 23’ 13” O.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passa Vinte - MG, 01 de junho de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara